



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 002/2017
VALIDADE: 12 MESES
ATA Nº 002/2017

Aos 09 dias do mês de março de 2017, na sede da CAMARA MUNICIPAL DE ALMAS, sala de licitação, localizada na Av. São João, nº 46, Centro, Almas – TO. CEP: 77310-000, nos termos das Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto 3.931, de 19 de setembro de 2.001, pela Lei Complementar nº 123/2006 e pelas disposições fixadas nesse Edital e Anexos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 002/2017, RESOLVE registrar os preços **para eventual aquisição de forma parcelada de material de consumo para manutenção da câmara municipal**, conforme condições constantes na sua Proposta de Preço, passando a fazer parte desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) no certame acima numerado, como segue:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para registrar os preços **para eventual aquisição de forma parcelada de material de consumo para manutenção da câmara municipal**, demais especificações conforme anexo I.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração e dentro das normas legais.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, Câmara não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA III- DAS PENALIDADES

3.1 Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2007 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de



entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela a Câmara Municipal de Almas.

CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos serão entregues no Setor Solicitante, o prazo de entrega será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 05 dias corridos.

CLÁUSULA VI – DO RECEBIMENTO

6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações;

6.2. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório para verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO

7.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro da câmara municipal.

7.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

7.3. A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da **Câmara Municipal de Almas**, conforme solicitação de compra do produto.

7.4. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. prestar o serviço cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas no Pregão e Anexos.;

8.2. prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

8.3. substituir os materiais entregues e não aceitos pela CONTRATANTE, em função da existência de incorreções e/ou defeitos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do aviso da rejeição;

8.4. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 002/2017 e seus anexos, a proposta das empresas.

9.2. Fica eleito o foro de Almas – TO, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.



PODER LEGISLATIVO – LEGISLATIVO FORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA – ADM 2017

Fornecedor Registrado: GONÇALVES E GONÇALVES LTDA
CNPJ: 37.321.445/0001-83
End: AV. SÃO SEBASTIÃO, Nº 630, CENTRO, ALMAS-TO
Contato: (63) 3373-1156

LOTE	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL
01	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	R\$ 5.203,05
04	ALIMENTOS E BEBIDAS	R\$ 2.432,00

Fornecedor Registrado: ALDENEI PEREIRA VALADARES-MEI
CNPJ: 13.598.103/0001-47
End: AV. COMERCIAL, CENTRO, ALMAS-TO
Contato: papelariassamvaladares@gmail.com

LOTE	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL
03	PAPELARIA E EXPEDIENTE	R\$ 7.497,31

Fornecedor Registrado: PIONEIRA GRAFICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 04.032.163/0001-07
End: RUA DR. JOÃO RODRIGUES LEAL, Nº 19
Contato: (63) 3692-1542 | gpioneira@hotmail.com

LOTE	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL
02	PAPELARIA E EXPEDIENTE	R\$ 4.294,83

Almas-TO, 07 de março de 2017.

KARLA TAIANNA XAVIER FRANCO
Presidente da Câmara Municipal

EMPRESAS:

GONÇALVES E GONÇALVES LTDA: _____

ALDENEI PEREIRA VALADARES-MEI: _____

PIONEIRA GRAFICA E PAPELARIA LTDA: _____